



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| | |
|--------------------|---------|
| PREF. MUNICIPAL-FW | |
| fls. | Rubrica |
| 02 | C |

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FREDERICO EM LUZ

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **JOÃO DANIEL MEIRELLES JUSTO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Gramado/RS, na Estrada Guilherme Ecker, 101, bairro Várzea Grande, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.656.164/0001-01, neste ato representado por sua representante Sra. **ANA PAULA ARGENTA DEITX**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Gramado/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 012.812.540-37, portadora da cédula de identidade civil nº 5100273076, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA:

O presente contrato administrativo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 92/2017, Processo Licitatório nº 153/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra para confecção e restauração de elementos decorativos, incluindo montagem, desmontagem e assistência técnica durante a realização do evento Frederico em Luz, em conformidade com as especificações descritas no Memorial Descritivo e Projeto em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 3.1. O Contratado deverá executar todos os serviços em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo e Projeto disponibilizado pela contratante.
- 3.2. O Contratado será responsável pelo recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) da execução dos serviços, devendo apresentar cópia devidamente quitada em 05 (cinco) dias após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/RS ou CAU/RS, e multa contratual de 10% sobre o valor total dos serviços.
- 3.3. Todos os serviços contratados deverão estar completamente executados até a data máxima de **20 de novembro de 2017** e a desmontagem deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o dia **15 de janeiro de 2018**.
- 3.4. A contratada deverá realizar a manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, caso transcorra algum problema.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

- 4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **RS 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.
- 4.2. O pagamento será efetuado de forma parcelada em até **30 (trinta) dias** após a apresentação de Nota Fiscal assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma e de acordo com a quantidade de serviços prestados.
- 4.3. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços ou implicará em sua aceitação.
- 4.4. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- 4.5. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| PREF. MUNICIPAL-FW | |
|--------------------|---------|
| fls. | Rubrica |
| 03 | e |

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:

A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos seguintes códigos e rubricas:

| Projeto/Despesa | Há Previsão |
|---|-------------|
| 1017 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR. | Sim |

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE:

Os valores contratados serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém de consequências inesperadas, que onerem ou desonerem excessivamente as obrigações pactuadas, conforme alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, ou, ainda, em caso de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato se dará até 15 de janeiro de 2018, a contar de sua assinatura, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização será feita pelo Secretário Municipal da Indústria e Comércio e Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento ou por servidor devidamente designado para esta função.

8.2. Os serviços prestados serão examinado(s)/conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, observando todos os aspectos contratados (prazo, local de execução dos serviços, observância acerca da qualidade dos serviços contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado). Em caso de não aceitação dos serviços, fica a contratada obrigada a sanar os problemas apontados, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem responsabilidade da contratada:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto da presente licitação, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) O serviço prestado será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Entregar os serviços no prazo e locais indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.
- i) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- j) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- k) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.
- l) O Contratado é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, incluindo despesas com





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| | |
|--------------------|---------|
| PREF. MUNICIPAL-FW | |
| fis. | Rubrica |
| 04 | C |

deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente a Contratante.

- m) Responsabilizar-se pela instalação, manutenção e desinstalação dos enfeites natalinos nos dias especificados.
- n) A contratada deverá realizar a manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, caso transcorra algum problema.
- o) Garantir que a execução dos serviços será prestada mediante acompanhamento de profissional habilitado.

9.2. Constituem obrigações da contratante:

- a) Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada nos serviços entregues.
- b) Informar a contratada sobre o local a serem executados os serviços.
- c) Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- e) Assegurar-se da boa qualidade dos serviços executados.
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução dos serviços adquiridos e o seu aceite.
- g) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) São aplicáveis ao presente contrato, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

- I) Por atraso na prestação dos serviços: 0,1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;
- II) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação



FREDERICO
WESTPHALEN
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 Fax: 55 3744-3887
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| | |
|--------------------|---------|
| PREF. MUNICIPAL-FW | |
| fls. | Rubrica |
| 05 | C |

financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

O presente Contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a qual terá sua aplicabilidade, também nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

- a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;
- d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;
- e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 25 de setembro de 2017.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO

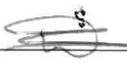
Prefeito Municipal
Município Contratante


ANA PAULA ARGENTA DEITX

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Carina da Silveira: 
CPF: 016.708.600-60

Débora Cristina Miôr: 
CPF: 040.384.550-50



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 Fax: 55 3744-3887
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: 2017 **Modalidade:** Pregão Presencial **Nº da Licitação:** 92 **Data da Licitação:** 25/09/2017
Julgamento: Menor Preço por Item **Objeto:** contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra para confecção e restauração de elementos decorativos, incluindo montagem, desmontagem e assistência técnica durante a realização do evento Frederico em Luz, em conformidade com as especificações descritas no Memorial Descritivo e Projeto em anexo **Situação:** Julgada

Fornecedor Vencedor: JOÃO DANIEL M. JUSTO - EPP **CNPJ/CPF:** 16.656.164/0001-01 **Código:** 97975

Telefone: (54)99688-6688 **Email:**

| Item | Sub-Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Origem |
|------|----------|------------|-------|--|-------|----------------|-------------|--------|
| I | | 1,000 | UN | Contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra para confecção e restauração de elementos decorativos, incluindo montagem, desmontagem e assistência técnica durante a realização do evento Frederico em Luz, em conformidade com as especificações descritas no Memorial Descritivo e Projeto em anexo. | | 130.000,00000 | 130.000,00 | Lance |

Total de itens vencidos: I f Total das Propostas Vencedoras: 130.000,00

| | |
|-----------------------------|-----------|
| MUNICIPAL-FW | |
| R\$. 06 | Rubrica C |
| Licitações - Vrs 4.0.1.9364 | |

| | |
|--------------------|---------|
| PREF. MUNICIPAL-FW | |
| fls. | Rubrica |
| 07 | C |

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ORNAMENTAÇÃO NATALINA DA CIDADE.

LOCAL: DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE CONFORME ESPECIFICAÇÃO.

01 ÁRVORE DO TREVO

A árvore de natal localizada no trevo principal da cidade, será composta por um poste metálico central de 12 metros de altura que servirá de sustentação. Seu diâmetro de base será de 50cm sendo decrescente até 20cm de diâmetro no topo com chapa de 5mm de espessura. Deste poste sairão tubos de ferro galvanizados de 30x30mm com parede 1,5mm que formarão toda a armação da árvore. O poste será fixado no bloco de concreto central existente através de base de ferro 2" com mão-francesa de 1". As ligações entre o poste metálico e os tubos serão feitas com encaixes rápidos com parafusos 5/16" x 2 1/2" galvanizados.

Como suporte da estrutura serão usados perfis do tipo "U" de 100x50cm e espessura de 3,35mm que servirão de ligação e apoio do poste metálico até os oito blocos de fundações existentes no local.

A árvore será montada com tubos de ferro de 40x40mm com parede de 1,8mm nas extremidades verticais e tubo de 1/2" nos meios em formas curvas. Nestes ferros serão amarradas mangueiras luminosas para a ornamentação.

A estrela no topo da árvore também será confeccionada de tubo de ferro de 1/2", com mangueira luminosa e terá a altura de 1,5 metros.

Para a ornamentação em cores, serão executadas 06 unidades de estrelas de 1,20m confeccionadas em fibra de vidro pintadas e vasadas internamente contendo iluminação, sendo fixadas na árvore de ferro. Ainda 24 unidades de estrelas de 60cm de altura, 36 bolas de 50cm de altura e 60 unidades de bolas de 25cm de altura confeccionadas da mesma forma.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

| | |
|--------------------|---------|
| PREF. MUNICIPAL-FW | |
| It. | Rubrica |
| 08 | C |

02 LETREIRO E PRESENTES

Serão confeccionados dois conjuntos da frase "FELIZ NATAL" em MDF de 20mm forrado com couro (courvin) vermelho, pintada internamente em branco com acabamento texturizado. Cada letra terá o tamanho de 1,70m de altura e 40cm de profundidade e largura proporcional a letra.

Serão confeccionadas caixas de presente decorativo em MDF de 20mm forrado com couro e toques em veludo. As caixas terão os seguintes tamanhos e quantidades: tamanho (01) 06 unidades de 1,20m x 1,20m; tamanho (02) 08 unidades de 1,00m x 1,00m; tamanho (03) 06 unidades de 80cm x 80cm.

03 PAPAÍ NOEL NO TREVO

O Papai Noel que será localizado no trevo de entrada da cidade é composto por uma cadeira que será confeccionada em fibra de vidro e pintura automotiva com 4 metros de altura e 2,5m de largura. O encosto e o assento da cadeira serão cobertos de veludo vermelho. Sentado na cadeira será confeccionado um Papai Noel com mãos, pés e cabeça em fibra de vidro, pintados, em tamanho proporcional a cadeira. O corpo será preenchido com espuma e forrado em tecido sobre uma estrutura metálica existente.

04 FÁBRICA ENCANTADA

A fábrica encantada será localizada no calçadão da Praça da Matriz, largo Virgínio Cerutti, formando um cenário sobre o palco e escadas laterais existente, imitando uma fábrica de brinquedos.

4.1 TUNEIS

Serão executados 02 unidades de túneis nas duas escadas laterais ao palco da praça. Cada túnel será feito com 05 unidades de arcos confeccionados com barras de ferro de 10mm com

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

| | |
|--------------------|---------|
| PREF. MUNICIPAL-FW | |
| It. | Rubrica |
| 09 | C |

3,5m de altura e 40cm de profundidade com duas bases em chapa metálica. Estes arcos serão forrados com espuma e receberão pintura ornamentada. Entre os arcos serão instalados tecido impermeável para a formação do túnel.

4.2 BONECOS

Serão produzidos 02 unidades de bonecos de neve de 2,00m de altura e 1,00m de diâmetro e 02 unidades de quebra-nozes, com 2,00m de altura e 1,00cm de diâmetro, todos moldados em isopor, revestidos com fibra de vidro e pintados com tinta automotiva e acabamento em Gel coat orto.

4.3 PISO

No Piso da praça entre uma escada e outra, com 3 metros para frente do início de cada uma, será executado um tablado de madeira pintado com formato de quebra-cabeça.

4.4 ENGRENAGENS

Serão executadas 08 unidades de engrenagens em fibra de vidro com no mínimo 1,00m de diâmetro, pintadas com tinta automotiva.

4.5 CHAMINÉS

Serão executadas 02 unidades de chaminés em fibra de vidro com no mínimo 2,00m de altura e 40cm de diâmetro, pintadas com tinta automotiva.

4.6 LAREIRA EM TORRE

Será executada 01 unidades de torre em formato de lareira em fibra de vidro com no mínimo 3,00m de altura e 1,50m de largura, pintada com tinta automotiva.

05 ÁRVORE CANTANTE

A árvore cantante existente em tubo de ferro com 5,50m de altura e 5,00m de diâmetro dividida em 5 níveis na altura com uma escada também em tubos de ferro, deverá ser revisada, pintada e colocado assoalho de madeira novos que deverão ser pintados.

A árvore cantante será revestida com acrílico (etaflon), sendo pintada com tinta especial e ornamentada com diversos ícones natalinos, como festão, bolas de tecidos e acrílico, sinos e fitas coloridas.

Será instalada no palco da Praça da Matriz localizado na rua Monsenhor Vitor Batistela.

06 ÁRVORE DAS RÓTULAS

Serão confeccionadas 08 unidades de árvores com estrutura em tubo de ferro galvanizado 1,5x1,5, parede de 1,2mm de 3,00m de altura e 2,50m de diâmetro, pintadas com tinta esmalte revestidas com mangueira luminosa. No topo da árvore será confeccionada uma estrela também em tubo de ferro, pintada e revestida com mangueira luminosa, com 50cm de altura.

Os locais de instalação serão os seguintes:

- Esquina da rua do Comércio com a rua Arthur Milani;
- Rótula da Cooperativa;
- Esquina da rua do comércio, rua Maurício Cardoso e rua Tenente Lira;
- Esquina da rua do Comércio, rua Tenente Portela e rua Santo Ceruti;
- Rótula do Posto de saúde central;
- Rótula do Posto Rótula central;
- Rótula em Frente a A.C.I.;
- Rótula da rua do Monsenhor Vitor Batistela com a rua Tenente Portela.

07 CARROSSEL

Será construído um carrossel em estrutura de ferro de tubo 30mmx40mm com parede 1,5mm (metalon) e tubos de 1" para ornamentação. A base será composta com estrutura de ferro

| | |
|--------------|---------|
| MUNICIPAL-FW | |
| fls. | Rubrica |
| 33 | e |

a qual poderá girar entorno de um eixo com movimentação manual através do apoio de 06 unidades de roldanas de ferro girando em um trilho circular. O assoalho do carrossel será em madeira e acima deste terão 06 unidades de xícaras com diâmetro de 1,00m construídas em fibra de vidro, pintadas e acabadas em gel coa torto, com assento para criança.

Na cobertura do carrossel, estruturada em ferro, será colocado tecido de algodão cru (tipo tela) o qual será pintado e resinado.

O eixo central do carrossel será decorado com espelhos.

08 BONECOS DE NEVE, QUEBRA-NOZES E PRESENTES NOS CANTEIROS

Serão produzidos 25 unidades de bonecos de neve de 1,50m de altura e 80cm de diâmetro, 25 unidades de quebra-nozes, com 1,50m de altura e 80cm de diâmetro, e 25 Papais Noéis de 1,50m de altura e 80cm de diâmetro todos moldados em isopor, revestidos com fibra de vidro, pintados com tinta automotiva e acabamento em Gel coat orto.

Serão confeccionadas 75 unidades de caixas de presente de 80cm de altura x 50cm de largura, em MDF de 18mm revestido com courino e topes de veludo.

09 ANJOS EM FIBRA

Serão produzidos 02 unidades de Anjos a serem instalados na Rua dos Arcos. Serão moldados em isopor, revestidos com fibra de vidro e pintados com tinta automotiva e acabamento com gel coat orto.

Estes Anjos terão a dimensão de 2,50m de altura e largura de 1,00m, ficarão suspensos no primeiro arco da referida rua.



| | |
|--------------------|---------|
| PREF. MUNICIPAL-FW | |
| fls. | Rubrica |
| 32 | C |

10 DESFILE DE NATAL

10.1 CARROS ALEGÓRICOS:

Serão executados 04 unidades de carros alegóricos, estruturados em ferros com assoalho de madeira devendo suportar uma carga de 1ton. de peso, seu tamanho deverá ser de no mínimo 4,00m x 6,00m.

10.2 CARRO DOS ANJOS

As laterais serão ornamentadas com MDF tratado e pintado. Acima do assoalho serão instalados 08 unidades de pedestais de madeira com 50cm de altura que suportarão 08 unidades de anjos em MDF existentes (porém deverão ser pintados e restaurados). Serão construídos 04 unidades de pedestais de 80cm de altura com hastes de ferro servindo de guarda-corpo para a pessoa durante o desfile, além deste guarda-corpo serão construídos outras 04 unidades de hastes que suportarão pares de asas de anjos confeccionadas em fibra de vidro com 1,00m cada asa, as quais deverão ser pintadas.

10.3 CARRO DO PRESÉPIO

As laterais serão ornamentadas com fibra de vidro, imitando pedras, pintadas com tinta automotiva. Serão decoradas com palha natural seca. Acima do assoalho serão instalados 04 unidades de pilares de madeira de 2,00m de altura, acima destes serão executados tesouras também em madeira, executando um telhado o qual será coberto com palha natural seca amarrada.

Deverão ser colocados 02 unidades de vasos de barro de 80cm de altura para compor a decoração interna. Será confeccionada uma estrela guia de 3,00m de largura x 50cm de altura e 30cm de profundidade em fibra de vidro translúcida com iluminação interna, a qual será fixada no telhado da casa.

Serão restaurados 02 unidades de ovelha e 02 unidades de bezerros existentes em fibra de vidro.

| | |
|--------------------|---------|
| PREF. MUNICIPAL-FW | |
| fls. | Rubrica |
| 13 | e |

10.4 CARRO DOS BRINQUEDOS

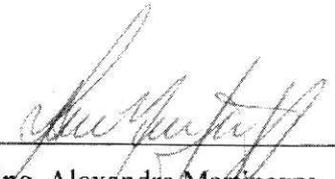
As laterais serão ornamentadas com acrílico transparente, com iluminação interna e pintados em diversas cores. Acima do assoalho serão instalados 03 unidades de piões com 1,50m de altura executados em fibra de vidro, pintados. 01 unidade de Cubo de 2,00m x 2,00m construído em fibra de vidro, pintado com tinta automotiva e acabamento em gel coat orto. 01 unidade de baú em madeira com 1,50m de largura e 1,00m de altura e 50cm de profundidade. Será restaurada uma roda gigante, através de revisão da estrutura metálica, engrenagem e pintura.

Serão construídos 06 unidades de cata-ventos com 3,00m de altura, com base em ferro e abas de 1,00 de largura em fibra de vidro, pintados com tinta automotiva e acabamento em gel coat orto. No cata-vento deverá conter uma engrenagem para que as abas possam girar durante o desfile.

10.5 CARRO DO TRENÓ

As laterais serão ornamentadas com espuma pintada imitando nuvens. Acima do assoalho serão instaladas 06 unidades de renas 1,50m de comprimento em fibra de vidro, pintados com tinta automotiva e acabamento em gel coat orto. Será executada em ferro e madeira um trenó com assento para duas pessoas. Deverá ser pintado com tinta esmalte e automotiva nas partes de fibra de vidro. O assento deverá ser estofado em veludo.

Frederico Westphalen, 15 de agosto de 2017.


Eng. Alexandre Martinazzo

CREA: 133535

